



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Segunda-feira • 14 de Março de 2022 • Ano • Nº 7899

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 001/2022 Pregão Eletrônico nº 021/2021 SRP Processo Administrativo 190/2021 - G&M Agência de Turismo e Organizadora de Eventos Ltda - ME.**

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Cordélia Torres de Almeida / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua Arquimedes Martins, s/nº

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CWLBBZUQAGBA+AGJ8XQF7W

Apostilamentos



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BAHIA E A EMPRESA G&M AGÊNCIA DE TURISMO E ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA - ME POR OBJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO OU ALTERAÇÃO, MONTAGEM DE ROTEIROS, COTAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO, COM A ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, NOS QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 190/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021(SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 190/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS/BA
CONTRATADA: G&M AGÊNCIA DE TURISMO E ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA - ME

O **MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF nº 16.233.439/0001-02**, com sede e foro nesta Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia à Rua Arquimedes Martins nº 525 – Bairro Centauro – CEP. 45.821-140, Brasil, neste ato representado pela **PREFEITA**, Sra. **CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve remanejar o Contrato acima indicado que se regerá pela legislação pertinente no Art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – Do Objeto – Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a criação e remanejamento de saldos de contrato entre as fontes de recursos abaixo discriminados:

DE:

PODER: 2 - Executivo Outros
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0650 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programática Econômica: 10.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção
FONTE DE RECURSO: 15001002 - Recursos de Impostos - Saúde 15%
VALOR: R\$ 30.000,00

PARA:

PODER: 2 - Executivo Outros
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programática Econômica: 10.303.0003.2021 - SERVIÇOS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
FONTE DE RECURSO: 15001002 - Recursos de Impostos - Saúde 15%
VALOR: R\$ 30.000,00



2 - JUSTIFICATIVA – Alteração da Cláusula Quarta – Recursos Orçamentários pela inclusão de dotação orçamentária.

3 – Da Ratificação - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

4 – Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos á **01/02/2022**.

Eunápolis-Ba, 07 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BA
Cordélia Torres de Almeida
Prefeita